



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248-Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 39821302 - CEP: 14.230-000

Portaria nº 165 de 07/11/2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO,
Prefeita do Município de Serra Azul, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a partir **desta data** a funcionária, Sr^a. **Ana Paula Aparecida Cordeiro**, RG. nº 40.572.442-1 SSP/SP, 11 % (onze por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 2º. Conceder a partir **desta data** ao funcionário, Sr. **Antônio Bento Batista**, RG. nº 8.882.383 SSP/SP, 21 % (vinte e um por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 3º. Conceder a partir **desta data** ao funcionário, Sr. **Antônio Savi Filho**, RG. nº 9.665.718 SSP/SP, 11 % (onze por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 4º. Conceder a partir **desta data** ao funcionário, Sr. **Antônio Teixeira de Sousa**, RG. nº 29.090.159-5 SSP/SP, 21 % (vinte e um por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 5º. Conceder a partir **desta data** ao funcionário, Sr. **Breno Augusto Mota**, RG. nº 29.646.743-1 SSP/SP, 11 % (onze por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 6º. Conceder a partir **desta data** ao funcionário, Sr. **Carlos Alberto Evangelista**, RG. nº 20.571.455-9 SSP/SP, 44 % (quarenta e quatro por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 7º. Conceder a partir **desta data** ao funcionário, Sr. **Carlos Eduardo de Moura**, RG. nº 32.556.844-3 SSP/SP, 11 % (onze por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248-Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 39821302 - CEP: 14.230-000

Artigo 8º. Conceder a partir **desta data** a funcionária, Sr.^a **Clarice Aparecida Barreiros Gonçalves**, RG. nº 14.373.300 SSP/SP, 18 % (dezoito por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante os meses de novembro e dezembro/2014 e janeiro/2015, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 9º. Conceder a partir **desta data** ao funcionário, Sr. **Claudio Trevizani**, RG. nº 10.529.141 SSP/SP, 32 % (trinta e dois por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 10º. Conceder a partir **desta data** a funcionária, Sr.^a **Daniela Regina Vicari**, RG. nº 70.090.694 SSP/SP, 11 % (onze por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 11º. Conceder a partir **desta data** ao funcionário, Sr. **Edi Carlos dos Reis Rodrigues**, RG. nº 40.572.202-3 SSP/SP, 11 % (onze por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 12º. Conceder a partir **desta data** a funcionária, Sr.^a **Helenir Fantini**, RG. nº 27.337.249-X SSP/SP, 32 % (trinta e dois por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 13º. Conceder a partir **desta data** ao funcionário, Sr. **Hilton Agnaldo Rodrigues Neves**, RG. nº 19.973.836 SSP/SP, 21 % (vinte e um por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante os meses de novembro e dezembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 14º. Conceder a partir **desta data** a funcionária, Sr.^a **Izilda Candido da Silva Zanirato**, RG. nº 26.712.864-2 SSP/SP, 7 % (sete por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 15º. Conceder a partir **desta data** ao funcionário, Sr. **João Carlos Azarias**, RG. nº 21.674.121 SSP/SP, 32 % (trinta e dois por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 16º. Conceder a partir **desta data** ao funcionário, Sr. **José Albertino de Almeida**, RG. nº 8.725.152 SSP/SP, 11 % (onze por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 17º. Conceder a partir **desta data** ao funcionário, Sr. **José Aparecido da Cruz**, RG. nº 23.214.317-1 SSP/SP, 32 % (trinta e dois por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248-Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 39821302 - CEP: 14.230-000

Artigo 18º. Conceder a partir **desta data** ao funcionário, Sr. **José Carlos da Silva**, RG. nº 10.880.580 SSP/SP, 21 % (vinte e um por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante os meses de novembro e dezembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 19º. Conceder a partir **desta data** ao funcionário, Sr. **José Sebastião Polastre**, RG. nº 7.331.677 SSP/SP, 32 % (trinta e dois por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 20º. Conceder a partir **desta data** a funcionária, Sr.^a. **Josiane Brito**, RG. nº 47.559.813-1 SSP/SP, 20 % (vinte por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 21º. Conceder a partir **desta data** ao funcionário, Sr. **Julio Galiani Filho**, RG. nº 17.201.924 SSP/SP, 32 % (trinta e dois por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 22º. Conceder a partir **desta data** ao funcionário, Sr. **Luiz Moreira da Silva**, RG. nº 10.880.568 SSP/SP, 11 % (onze por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 23º. Conceder a partir **desta data** ao funcionário, Sr. **Marcos Antônio Moreira Junior**, RG. nº 32.655.322-8 SSP/SP, 11 % (onze por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante os meses de novembro e dezembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 24º. Conceder a partir **desta data** a funcionária, Sr.^a **Maria Aparecida Bastos Braga**, RG. nº 21.878.987 SSP/SP, 18 % (dezoito por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante os meses de novembro e dezembro/2014 e janeiro/2015, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 25º. Conceder a partir **desta data** a funcionária, Sr.^a **Maria Aparecida Ribeiro Maia**, RG. nº 28.385.819-9 SSP/SP, 26 % (vinte e seis por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante os meses de novembro e dezembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 26º. Conceder a partir **desta data** a funcionária, Sr.^a **Marilene Mendes Ribeiro**, RG. nº 21.445.151 SSP/SP, 26 % (vinte e seis por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante os meses de novembro e dezembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 27º. Conceder a partir **desta data** ao funcionário, Sr. **Odair Moreira da Silva**, RG. nº 12.159.754 SSP/SP, 32 % (trinta e dois por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante os meses de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248-Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 39821302 - CEP: 14.230-000

Artigo 28º. Conceder a partir **desta data** a funcionária, Sr.^a **Raquel Helena Santos da Silva**, RG. nº 28.251.377-2 SSP/SP, 23 % (vinte e três por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 29º. Conceder a partir **desta data** a funcionária, Sr.^a **Rosineide Gomides da Silva**, RG. nº 27.337.211-7 SSP/SP, 11 % (onze por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 30º. Conceder a partir **desta data** a funcionária, Sr.^a **Shirlaine Goreti Oliveira**, RG. nº 41.481.465-4 SSP/SP, 16 % (dezesseis por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante os meses de novembro e dezembro/2014 e janeiro/2015, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 31º. Conceder a partir **desta data** ao funcionário, Sr. **Vanderlei de Almeida**, RG. nº 18.659.793-9 SSP/SP, 11 % (onze por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 32º. Conceder a partir **desta data** ao funcionário, Sr. **Zizuel Fagundes da Silva**, RG. nº 10.880.589 SSP/SP, 11 % (onze por cento) a título de gratificação sobre os vencimentos, durante o mês de novembro/2014, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.111 de 27 de outubro de 2010.

Artigo 33º. A concessão da gratificação a que se refere os artigos anteriores será em virtude que os servidores exercerão funções extraordinárias de organização e prestação de serviços nas festividades do Aniversário da Cidade que será realizado no período de 13 a 16 de novembro de 2014, no período noturno e fora de seus horários normais de serviço

Artigo 34º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 35º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 01 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Serra Azul, 07 de novembro de 2014.


Maria Salete Zanirato Giolo
Prefeita Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretária na data supra.